CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE,** através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no **Decreto Municipal nº 002/2024 de 18 de janeiro de 2024**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	**ELETRÔNICO**	**2025.04.01.01/PE/PMC**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO:
R$ 981.001,37 (novecentos e oitenta e um mil, um real e trinta e sete centavos)

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:	REFERÊNCIA DE TEMPO:
Início de Recebimento das Propostas: 10/04/2025 ÀS 08H00M **Fim de Recebimento das Propostas: 24/04/2025 ÀS 08H00M** **Abertura da Licitação: 24/04/2025 ÀS 08H30M**	**Horário Oficial de Brasília/DF** LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br/

ESPÉCIE:
[ ] **COMUM** [X] **SRP** [ ] **COMUM DE ENGENHARIA**

MODO DE DISPUTA:
[X] **ABERTO** [ ] **ABERTO E FECHADO** [ ] **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[X] **MENOR PREÇO** [ ] **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:
[X] **UNITÁRIO** [ ] **TOTAL** [ ] **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
[X] **SIM** [ ] **NÃO**

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
_____
VISTO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa nacional de Compras – BNC,** através do endereço eletrônico https://bnc.org.br/, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.5.1.<u>**Os itens de participação exclusiva a microempresas**</u>**, empresas de pequeno porte e equiparadas,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital**.

3.5.1.1. Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

3.5.1.2. Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

3.5.1.3. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.3.A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

3.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;

f) Designação do representante legal do consórcio;

g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

3.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

3.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

3.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

3.7.Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3.pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8.pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10.não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4.14.Garantia da Proposta:

4.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

4.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.14.5.A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

4.14.6.A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

5.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

6.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

6.22.2.2.empresas brasileiras;

6.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

6.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br**.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispões sobre o critério de julgamento.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
_____
VISTO

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

8.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

8.2.9.Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10.Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.12. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela vigilância Sanitária do Ministério da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o grupo pertinente.

8.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

8.4.3.2. A expressão "na forma da lei' será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

8.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1.1.O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

8.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

8.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.1.4.O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

8.5.1.1.5.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.2.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.2.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.2.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.2.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas,** EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio oficial do órgão municipal.

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1.dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. DOS RECURSOS

11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5.fraudar a licitação

13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1.advertência;

13.2.2.multa;

13.2.3.impedimento de licitar e contratar e

13.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2.as peculiaridades do caso concreto

13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

15.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.
15.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.
15.12.3.ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
15.12.4.ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.
15.12.5.ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 07 de abril de 2025.

Elimará de Macedo Lima
Secretária Municipal de Saúde

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO _____

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CROATÁ-CE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R$ 0,50 para itens até 1000 reais.
b) R$ 1,00 para itens acima de 1.000 reais até 10.000 reais.
c) R$ 2,00 para itens acima de 10.000 reais até 100.000 reais.
d) R$ 5,00 para itens acima de 100.000 reais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	ESF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	04085	**MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO** - COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO.	UNIDADE	0	04	**04**	R$ 630,15	**R$ 2.520,60**	**EXCLUSIVA**
02	18559	**BERÇO AQUECIDO COM LEITO PLANO** - SISTEMA DE AQUECIMENTO POR IRRADIAÇÃO DE CALOR, MÓDULO REFLETOR COM ALETAS DIRECIONADORAS PARA AQUECIMENTO HOMOGÊNEO. BASE REFORÇADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA EPÓXI E RODÍZIOS COM FREIOS. POSSUI CONTROLES MICROPROCESSADOS COM MODOS AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLADO) E MANUAL, COM ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALHAS E CONDIÇÕES CRÍTICAS. INCLUI GAVETA PARA RAIOS-X, COLCHÃO ATÓXICO E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE). SISTEMA ELÉTRICO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (127/220V), POTÊNCIA MÁXIMA DE 580W, E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 6V PARA OPERAÇÃO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. ATENDE À NORMA TÉCNICA NBR 60601-1.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 20.200,00	**R$ 20.200,00**	**EXCLUSIVA**
03	19950	**FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE TETO** - 2 CÚPULAS COM BATERIA RECARREGÁVEL CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C E ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. ILUMINAÇÃO POR LED COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, LUZ FRIA E BRANCA (3900 A 5400° KELVIN), VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS. HASTE GIRATÓRIA E BRAÇOS ARTICULADOS COM GIROS DE ATÉ 360°, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 500 MM E MÁXIMA DE 1500 MM. ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT E POSSUI SELO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE DE 110 V A 230 V,	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 31.913,33	**R$ 31.913,33**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		POTÊNCIA DE 250 VA. CENTRALIZAÇÃO DO FOCO COM MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA.							
04	00449	**CARRO PARA TRANSPORTE** - DE MATERIAL EM AÇO INOX, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PRATELEIRAS PARA-CHOQUE DE BORRACHA PÉS, COM 4 RODÍZIOS DE 5" DOIS GIRATÓRIOS E 2 RODÍZIOS FIXOS DIMENSÕES 90 X 50 X 82CM C X L X A), CUBAGEM 0,369 M³.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 2.938,00	**R$ 5.876,00**	**EXCLUSIVA**
05	09358	**SELADORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA** - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SELADORA DE MESA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNIDADE	02	02	**04**	R$ 1.630,98	**R$ 6.523,92**	**EXCLUSIVA**
06	09615	**MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR** - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA. MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL. GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 1.14 M DE ALTURA.CUBAGEM 0,257 M³.	UNIDADE	20	0	**20**	R$ 1.250,85	**R$ 25.017,00**	**EXCLUSIVA**
07	6530	**SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO** - BASE EM FERRO FUNDIDO, FORMATO ESTRELA. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO. HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 4 GANCHOS EM MACIÇO AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS MANIPULO. SISTEMA DIRECIONAL MANUAL, LOCALIZADO NA COLUNA. ESTRUTURA SUPORTA BOMBA DE INFUSÃO. CONTÉM 5 RODÍZIOS, SENDO 3 COM FREIO, DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA, AÇO INOXIDÁVEL RECEBE POLIMENTO.	UNIDADE	04	0	**04**	R$ 725,82	**R$ 2.903,28**	**EXCLUSIVA**
08	02455	**SUPORTE PARA SORO** - COM 5 RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS.	UNIDADE	15	0	**15**	R$ 459,61	**R$ 6.894,15**	**EXCLUSIVA**
09	18004	SUPORTE DE BRAÇO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PARA PUNÇÃO VENOSA, EM AÇO INOX BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX QUADRADO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO: 0,40X0,40X0,80M. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO: 0,80M - MÁXIMO: 1.30M.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 232,89	**R$ 465,78**	**EXCLUSIVA**
10	05372	COLETOR DE URINA FEMININO -COMADRE EM INOX 3500ML É UTILIZADA PARA A COLETA DE URINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 274,91	**R$ 2.749,10**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES: 40X30 CM CAPACIDADE: 3500 ML.							
11	05388	PAPAGAIO COLETOR DE URINA - FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 1000ML (1 LITRO), DIMENSÕES: (26X13) CM, DIÂMETRO DO ORIFÍCIO: 06 CM.	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 157,76	**R$ 1.577,60**	**EXCLUSIVA**
12	04076	**CADEIRA DE BANHO** - EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 150 KG, CHASSI EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO COM ALMOFADA IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA; INCLUSO SUPORTE, COMADRE/COLETOR COM TAMPA; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 EM SILICONE; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO ERGONÔMICO; APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM ANTI-TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESIGN COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL DO ASSENTO; GIRO DE 360 GRAUS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS.	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 1.899,57	**R$ 18.995,70**	**EXCLUSIVA**
13	02653	**BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR** - COM RODIZIOS, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM ESMALTADO, FACES EM TECIDO AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES PROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 M, LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80X0,70X0,50, CUBAGEM: 0,63 M³.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 883,73	**R$ 1.767,46**	**EXCLUSIVA**
14	02653	**BIOMBO DUPLO** - EM AÇO INOX COM RODÍZIOS E CORTINA EM PVC BIOMBO DUPLO COM CORTINAS EM LONA PLÁSTICA/PVC BRANCO; DOBRÁVEL COM EIXOS GIRATÓRIOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIO DE Ø 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO 1,20X0,55X1,80M.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 747,86	**R$ 1.495,76**	**EXCLUSIVA**
15	09637	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODAS** - COM DOIS COMPARTIMENTOS. TAMANHO 40CM X 60 CM.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 1.189,66	**R$ 2.379,32**	**EXCLUSIVA**
16	01306	**VENTILADOR MECÂNICO** - SOLUÇÃO AVANÇADA PARA UTI ADULTO E PEDIÁTRICA, UM VENTILADOR MICROPROCESSADO PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE VENTILATÓRIO COMPLETO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (PESO SUPERIOR A 5KG). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODOS DE VENTILAÇÃO: VASTA GAMA DE MODOS INCLUINDO VCV, PCV, SIMV, SPONT/CPAP, PRVC, DUAL PAP, NPPV, ENTRE OUTROS, ATENDENDO A DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICAS. INTERFACE INTUITIVA: TELA TOUCHSCREEN DE 15 POLEGADAS COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO.SEGURANÇA DO PACIENTE: SISTEMA DE ALARMES ABRANGENTE COM TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE E CODIFICAÇÃO POR CORES, GARANTINDO RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS ADVERSOS. TECNOLOGIA DE PONTA: VÁLVULA PROPORCIONAL E CIRCUITO FECHADO PARA CONTROLE PRECISO DA VENTILAÇÃO, ALÉM DE MONITORAMENTO COMPLETO DE PARÂMETROS COMO VOLUME, PRESSÃO, FLUXO E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA.CONECTIVIDADE: PORTAS DE COMUNICAÇÃO LVDS, RS232 E PS2 PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 56.975,00	**R$ 113.950,00**	**PRINCIPAL**
17	02758	**BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL –** IPA112: DESIGN MODULAR PARA FÁCIL	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 5.610,04	**R$ 11.220,08**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

		MANUTENÇÃO LOCAL EM QUALQUER PAÍS ALTA CONFIANÇA GARANTIDA COM DOIS CPU PARA PROCESSAMENTO FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA EUROPÉIA ISO13485 QUALIFICAÇÕES ROHS & CE DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS BOTÕES NUMÉRICOS PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO ALÇA CONFORTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO BOTÃO DE MODO NOTURNO PARA O PACIENTE SE SENTIR MAIS CONFORTÁVEL A NOITE PÉS ANTIDERRAPANTES DIFERENTES MODOS DE INFUSÃO PARA SATISFAZER DIFERENTES ESCOLHAS MÉDICAS MODO DE PESO CORPORAL BIBLIOTECA DE DROGAS PROTETOR CONTRA GOTÍCULAS DE ÁGUA NA ENTRADA, PARÂMETROS : IPA112, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO, NÃO EMPILHAVEL, MODOS DE INFUSÃO: MODO DE TAXA, TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL; MODOS DE INFUSÃO: MODO DE TAXA, TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL. BIBLIOTECA DE DROGAS: LISTA DE 20 DROGAS COM CÓDIGO DESCRITO NO DISPLAY. PRECISÃO: ±5%. VARIAÇÃO DO TEMPO: 00:01-99:59 (HORA, MINUTO). VARIAÇÃO DO VOLUME: 0-9999,9ML. VELOCIDADE DO FLUXO 0,1ML/H-1.200ML/H. VELOCIDADE DO BOLUS 1-1,200ML/H,PROGRAMÁVEL, PASSOS DE FLUXO 1ML/H ATÉ 100ML/H E 1ML/H ACIMA DE 100ML/H ; ATÉ 100ML/H E 1ML/H ACIMA DE 100ML/H, ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS : AUTO-TESTE; AR NA LINHA; OCLUSÃO; PERTO DO FIM DA INFUSÃO; VTBI CONCLUIDA; BAIXA BATERIA; BATERIA EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR; TEMPERATURA BAIXA; MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMÁRIA; MAL FUNCIONAMENTO NA MPU; CIRCUITO DEFEITUSO; DESCONEXÃO DA REDE A/C; CONEXÃO DA REDE A/C;KVO 0,1-5ML/H- AJUSTÁVEL, PRESSÃO DE OCLUSÃO: ALTA:40K±20KPA,MÉDIA 620KPA±20KPA,BAIXA 100KPA±20KPA, DETECÇÃO DE AR NA LINA ONDAS ULTRASSÔNICAS, BATERIA 4 HORAS - BATERIA DE LITIO 11,1V/2000MA, CONSUMO 30VA, REDE A/C 100-240V 50HZ/60HZ, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO CF, IPX4, DIMENSÕES 13X17,5X23CM, PESO 2KG.							
18	13552	**MONITOR MULTPARÂMETROS** - POSSUE CAPACIDADE MODULAR QUE PERMITE FLEXIBILIDADE NAS CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS PARA ATENDER A TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE PACIENTES.O MONITORES POSSUE DESIGN ERGONÔMICO E SOFTWARE TOTALMENTE AMIGÁVEIS. TUDO CONCEBIDO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONFORTO, USABILIDADE E INTERAÇÃO COM OS USUÁRIOS. A TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE EM ALTOS NÍVEIS OFERECE INTERATIVIDADE E DADOS DE INFORMAÇÃO QUALIFICADOS. CONTANDO TAMBÉM COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO, PARÂMETROS PRECISOS, TECNOLOGIA OPCIONAL DE TOUCHSCREEN, VISUALIZAÇÃO MULTICANAIS, TRANSPORTABILIDADE, VERSATILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, OS MONITORES CMOS DRAKE, ASSIM COMO AS FIGURAS TRADICIONAIS DAS ANTIGAS ESCRITURAS, TRANSMITEM PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFIANÇA E SOLIDEZ QUE VÃO ALÉM DO TEMPO. TELA DE 17 POLEGADAS; PARÂMETROS RÁPIDOS E PRECISOS; 6 CURVAS DE ECG SIMULTÂNEAS; VISUALIZAÇÃO DE MULTICANAIS; VISUALIZAÇÃO COM NÚMERO GRANDES NA TELA; BATERIA DE ALTA DURAÇÃO PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; COMUNICAÇÃO EM REDE E COM A	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 18.227,67	**R$ 36.455,34**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; INTERFACE OXICARDIORESPIROGRAMA; USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.							
19	02202	**KIT TALA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A** - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. MATERIAL EMBORRACHADO; MALEÁVEL; GALVANIZADA; COBERTA COM E.V.A. DIMENSÕES: COR: ROXA TAMANHO: PP DIMENSÕES: 30 X 8CM COR: AZUL TAMANHO: P DIMENSÕES: 53 X 8CM COR: LARANJA TAMANHO: M DIMENSÕES: 63 X 9CM COR: VERDE TAMANHO: G DIMENSÕES: 86,5 X 10CM.	KIT	30	0	**30**	R$ 90,26	**R$ 2.707,80**	**EXCLUSIVA**
20	4240	**CINTA PÉLVICA - TIPO SLING PELVIC** - APH PARA RESGATE POSSUI FIVELA AUTOSTOP TESTADA INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR O ENGATE COM A FORÇA CORRETA; O DISPOSITIVO POSSUI UMA COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO EM SUA PARTE POSTERIOR PERMITINDO UM DESLIZAMENTO FACILITADO POR BAIXO DA VÍTIMA; O TECIDO INTERNO É MACIO E EVITA DESCONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; O EXTENSOR COM TIRAS AUTOCOLANTES PROPORCIONA UMA FIXAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL UMA VEZ QUE A FIVELA AUTOSTOP SEJA ENGATADA; A PRESSÃO NA PELE NÃO EXCEDE 32 MMHG GARANTINDO A PROTEÇÃO DA PELE DOS DANOS POR PRESSÃO.	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 751,44	**R$ 7.514,40**	**EXCLUSIVA**
21	09621	**PRANCHA SCOOP** - A PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA) FOI PROJETADA PARA SER DESACOPLADA EM UMA OU AMBAS AS EXTREMIDADES E USADA PARA RECOLHER SUAVEMENTE O PACIENTE UTILIZANDO UM MOVIMENTO DE FECHAMENTO DO TIPO TESOURA. DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TORNANDO A PRANCHA SCOOP HOSPICENTER LEVE E DURÁVEL. TAMBÉM, É AJUSTÁVEL LONGITUDINALMENTE PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CORPO. **A PRANCHA SCOOP POSSUÍ** 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. **CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA SCOOP HOSPICENTER**, ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG; DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG; REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	05	0	**05**	R$ 3.736,67	**R$ 18.683,35**	**EXCLUSIVA**
22	08328	**APARELHO DE AEROSOL 6 SAÍDAS** - COM SUPORTE PARA MASCARA, 6 KITS DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO BIVOLT CHAVEADO. VAZÃO DE 70 L/MIN.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 4.610,00	**R$ 9.220,00**	**EXCLUSIVA**
23	19702	**ASPIRADOR DE SANGUE E SALIVA** - BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. CAPACIDADE DE 1 LITRO. LEVE, FÁCIL, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, PODE SER USADO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 782,97	**R$ 782,97**	**EXCLUSIVA**
24	18012	**OXICAPNÓGRAFO** - EQUIPADO COM SISTEMA SIDESTREAM O APARELHO QUE MONITORA O DIÓXIDO DE CARBONO E OS GASES ANESTÉSICOS INALADOS PELO PACIENTE DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO. MONITOR COM CONFIGURAÇÃO: SIDESTREAM + SPO2; POSSUI CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA DE CO2 E SPO2; COMPENSAÇÃO	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 30.086,67	**R$ 30.086,67**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

		DE ÓXIDO NITROSO NO2; COMPENSAÇÃO DE O2; DISPLAY COM AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE; EQUIPADO COM CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES; AJUSTE DA VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S; EQUIPADO COM AJUDA "ONLINE" NA TELA; INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA); PRODUTO BIVOLT: 110 A 230VAC - 50/60HZ; FONTE EXTERNA: 12 A 36VDC - (ESTABILIZADA); BATERIA FABRICADA EM CHUMBO-ÁCIDO, 12VDC COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA E CAPACIDADE DE USO APROXIMADO DE 6H QUANDO TOTALMENTE CARREGADA; ALARME ACIONADO EM CASOS QUE NÃO HÁ SENSOR DE CO2 OU DE OXIMETRIA; ALARME ACIONADO EM CASOS DE AUSÊNCIA DO FILTRO, OCLUSÃO DA CÂNULA E LINHA DE AMOSTRAGEM, LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA TODOS OS PARÂMETROS; INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME ;INDICAÇÃO VISUAL DAS MENSAGENS DE ALARME; DIMENSÕES: 14,0CM X 22,8CM X 21,0 CM; PESO 5,5 KG.							
25	02863	**APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO** - LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. SONDA STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V.	UNIDADE	0	03	**03**	R$ 1.558,46	**R$ 3.116,92**	**EXCLUSIVA**
26	6520	**MICRO MOTOR** - DE USO ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM AJUSTAVEL NO PROPRIO INSTRUMENTO.	UNIDADE	0	4	**4**	R$ 1.279,10	**R$ 5.116,40**	**EXCLUSIVA**
27	6520	**COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO** - COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE (40L). PESO LÍQUIDO (42KG). DIMENSÕES (45 X 45 X 72CM). PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY 70/30 (%) 30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. CONSUMO (1496WATTS)	UNIDADE	0	02	**02**	R$ 3.899,00	**R$ 7.798,00**	**EXCLUSIVA**
28	04877	**CONTRA-ÂNGULO** - CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, COM ENCAIXE PADRÃO INTRAMATIC, SISTEMA DE SPRAY EXTERNO PARA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DA ÁREA DE TRABALHO, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE 1:1, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. DEVE POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTINDO CONFORTO AO OPERADOR E AO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO COMPATÍVEL COM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS OU ELÉTRICOS PADRÃO INTRA.	UNIDADE	0	03	**03**	R$ 1.243,00	**R$ 3.729,00**	**EXCLUSIVA**
29	16565	**MESA PARA ESTUFA OU AUTOCLAVE** - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO. MEDIDAS: 80 X 60 X 50 CM (ALT X COMP X LAR)	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 2.083,33	**R$ 2.083,33**	**EXCLUSIVA**
30	04681	**ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA** - CAPACIDADE 40 LITROS. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO PARTE EXTERNA EM PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE AÇO INOX.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 3.512,86	**R$ 3.512,86**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		INDICADOR DE TEMPERATURA ANALÓGICO E TERMOSTATO ELETROMECÂNICO. MEDIDAS INTERNAS: 34X34X36 CM. MEDIDAS EXTERNAS: 55X45X52 CM. CAPACIDADE: 40 LITROS. POTÊNCIA: 550 WATTS. 3 BANDEJAS							
31	00527	**AGITADOR TIPO VORTEX** PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES COM PLATAFORMA CÔNICA; DOIS MODOS DE TRABALHO, TOQUE OU CONTÍNUO; BASE COM VENTOSAS; VELOCIDADE FIXA 2.800RPM; VOLTAGEM 220V/60HZ; CONTROLE ANALÓGICO 2 POSIÇÕES; 40W.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 1.443,81	**R$ 1.443,81**	**EXCLUSIVA**
32	4330	**CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO CLÍNICO.** CENTRÍFUGA ÂNGULO FIXO 12 TUBOS DE 15 ML 4000RPM 220V; TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 5.172,87	**R$ 5.172,87**	**EXCLUSIVA**
33	16365	**CONTADOR DE CÉLULAS DIFERENCIAL, PARA HEMATOLOGIA.** CONTAGEM DIFERENCIAL E VALORES RELATIVOS. 11 TECLAS (9 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES). CONTAGEM SEPARADA DE ERITROBLASTOS. CONTAGEM ATÉ 999 CÉLULAS. ALARME SONORO, TIMER E CRONÔMETRO INTERNO. TENSÃO DE 220V.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 815,91	**R$ 815,91**	**EXCLUSIVA**
34	06689	**MÁQUINA DE HEMATOLOGIA** É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS QUE ANALISAM AS CÉLULAS SANGUÍNEAS. ELE AUTOMATIZA O HEMOGRAMA, FORNECENDO DADOS RÁPIDOS E PRECISOS SOBRE PARÂMETROS COMO CONTAGEM DE GLÓBULOS VERMELHOS, GLÓBULOS BRANCOS, PLAQUETAS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS (VCM E CHCM). UTILIZA TÉCNICAS COMO IMPEDÂNCIA ELÉTRICA E ANÁLISE ÓPTICA PARA CONTAR CÉLULAS, ALÉM DE SISTEMAS DE DIFERENCIAÇÃO AUTOMÁTICA PARA IDENTIFICAR TIPOS DE LEUCÓCITOS. IDEAL PARA LABORATÓRIOS DE GRANDE PORTE, ESSES DISPOSITIVOS OPERAM DE FORMA CONTÍNUA E PRECISA, AJUDANDO NO DIAGNÓSTICO DE CONDIÇÕES COMO ANEMIA, INFECÇÕES E DISTÚRBIOS HEMATOLÓGICOS.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 108.833,33	**R$ 108.833,33**	**PRINCIPAL**
35	482078	**FOCO DE TETO CIRÚRGICO HOSPITALAR** É UM EQUIPAMENTO MÉDICO ESSENCIAL, PROJETADO PARA FORNECER ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE E QUALIDADE EM AMBIENTES CIRÚRGICOS. O MODELO PROPOSTO POSSUI AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FONTE DE LUZ: UTILIZA LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO INTENSA E HOMOGÊNEA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SEM GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO CIRÚRGICO. CONTROLE DE INTENSIDADE: SISTEMA DE AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, GARANTINDO VISIBILIDADE IDEAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO SEM SOMBRAS: O FOCO É PROJETADO PARA GARANTIR UMA ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM A FORMAÇÃO DE SOMBRAS NO CAMPO OPERATÓRIO, ESSENCIAL PARA PRECISÃO E SEGURANÇA DURANTE A CIRURGIA. MOVIMENTAÇÃO E AJUSTE DE POSIÇÃO: O EQUIPAMENTO APRESENTA ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM MOVIMENTO EM 360° E AJUSTE DE ALTURA, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO IDEAL DA LUZ, CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. O SISTEMA É SUAVE E FÁCIL DE MANUSEAR, SEM RISCO DE DESAJUSTES DURANTE A OPERAÇÃO. DESIGN ERGONÔMICO E	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 30.180,00	**R$ 30.180,00**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		COMPACTO: O MODELO TEM UM DESIGN MODERNO, QUE MAXIMIZA O ESPAÇO DA SALA DE CIRURGIA E MINIMIZA A OBSTRUÇÃO VISUAL. O FOCO É FIXADO NO TETO, GARANTINDO LIBERDADE DE MOVIMENTO NA SALA E FACILITANDO A CIRCULAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: EQUIPADO COM UM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA POR LONGOS PERÍODOS SEM COMPROMETIMENTO DO DESEMPENHO DA LUZ. DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O FOCO DE TETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM COMPONENTES DE LONGA VIDA ÚTIL, O QUE ASSEGURA O BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CONFORMIDADE COM NORMAS: O FOCO CIRÚRGICO ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA ESTABELECIDAS POR ÓRGÃOS REGULATÓRIOS, COMO ANVISA E ISO.ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS DE CIRURGIA E UNIDADES DE URGÊNCIA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.							
36	379460	**RAIO-X DIGITAL HOSPITALAR** É UM EQUIPAMENTO AVANÇADO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, PROPORCIONANDO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DIGITAL (DDR OU DR). ELE OFERECE CONTROLE INTELIGENTE DE EXPOSIÇÃO, OTIMIZANDO A DOSE DE RADIAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA IMAGEM, E GARANTE AGILIDADE NO DIAGNÓSTICO COM IMAGENS IMEDIATAMENTE DISPONÍVEIS. POSSUI SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ERGONÔMICO, CONECTIVIDADE DICOM PARA ARQUIVAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS, E TELA DE VISUALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. ALÉM DISSO, ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS, SENDO IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 447.299,33	**R$ 477.299,33**	**PRINCIPAL**
VALOR GLOBAL: R$ 981.001,37 (novecentos e oitenta e um mil, um real e trinta e sete centavos)									

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Natureza da Contratação:**

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns,** de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. **Duração da Ata/Contrato:**

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP,** podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. **Requisitos Necessários:**

4.3.1. Os materiais e equipamentos permanentes devem ser:

4.3.1.1. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer avarias;

4.3.1.2. De excelente resistência, de modo a proporcionar segurança ao usuário;

4.3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais fornecidos.

4.3.3. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, amassados ou enferrujados.

4.3.4. A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

4.3.5. Os materiais devem ser novos, de alta qualidade e atender ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4.3.6. Os materiais devem cumprir os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3.7. A apresentação dos materiais deve estar em conformidade com as normas técnicas.

4.3.8. A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3.9. Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens.

4.4. **Amostra:**

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer o material do objeto, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados, pois proporcionarão o atendimento necessário a contratação almejada.

4.6. **Sustentabilidade:**

4.6.1. Eficiência Energética

- Priorizar equipamentos com **selo de eficiência energética (Procel A ou similar)**.
- Equipamentos que apresentem **menor consumo de energia elétrica** sem comprometer o desempenho.

4.6.2. Durabilidade e Vida Útil Prolongada

- Equipamentos fabricados com **materiais resistentes e de alta durabilidade**.
- Previsão de vida útil superior a 5 anos, com **facilidade de manutenção e reposição de peças**.

4.6.3. Baixa Geração de Resíduos

- Produtos com **menor volume de resíduos no fim do ciclo de vida**.
- Preferência por **embalagens recicláveis ou reutilizáveis**.

4.6.4. Redução de Impactos Ambientais no Ciclo de Vida

- Produtos com **menor impacto ambiental** em sua fabricação, uso e descarte.
- Certificação ambiental (ISO 14001, Ecolabel, etc.) será considerada um diferencial.

4.6.5. Reciclabilidade e Logística Reversa

- Equipamentos que possuam **componentes recicláveis**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

- Empresas fornecedoras que disponibilizem **programas de logística reversa** ou recolhimento de produtos ao final da vida útil.

4.6.6. Baixo Impacto à Saúde Humana e ao Meio Ambiente

- Materiais livres de substâncias tóxicas ou perigosas (como metais pesados, CFCs, etc.).
- Preferência por tecnologias que não gerem **poluentes atmosféricos, sonoros ou líquidos**.

4.6.7. Responsabilidade Socioambiental do Fornecedor

- Fornecedores que adotem práticas sustentáveis comprovadas (ex.: uso de energia renovável, gestão de resíduos, ações sociais).
- Preferência por empresas **certificadas em responsabilidade socioambiental (ex.: ISO 26000, Selo Verde, entre outros)**.

4.6.8. Inovação Tecnológica Sustentável

- Equipamentos que apresentem **inovação alinhada com a sustentabilidade**, como automação para economia de energia ou autodiagnóstico de falhas.

4.6.9. Conformidade com Normas Ambientais e de Saúde

- Produtos que estejam de acordo com **legislações ambientais e sanitárias vigentes**, especialmente da **ANVISA**, **IBAMA**, **CONAMA**, entre outras.

4.6.10. Custo Total de Propriedade Sustentável

- Avaliação do **custo total de propriedade**, considerando economia operacional, manutenção, e impacto ambiental ao longo da vida útil.

4.7. **Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Caroba/CE (Almoxarifado Central, ao lado da Prefeitura) de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item.**

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. **Justificativa da exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional**

8.2.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, a exigência de atestados de capacidade técnica visa garantir que os licitantes possuam experiência prévia compatível com o objeto licitado, de forma a assegurar a execução adequada do contrato.

8.2.2. Em especial, o art. 67, inciso I, alínea "b", da referida Lei dispõe:

> **Art. 67.** Para aferição da capacidade técnica, a Administração poderá exigir:
>
> **I -** a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de:
>
> **b)** atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.3. Neste contexto, a exigência de atestado de capacidade técnica operacional se justifica em razão da natureza crítica e sensível do objeto contratado, que envolve a aquisição de equipamentos e materiais permanentes utilizados em unidades de saúde, tanto na Atenção Primária quanto no Hospital Municipal.

8.2.4. Tais equipamentos possuem impacto direto na prestação de serviços essenciais à saúde da população, e sua qualidade, conformidade e correta instalação e operação são fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Assim, é imprescindível que a empresa contratada demonstre ter experiência anterior comprovada na entrega de itens semelhantes, assegurando:

- A correta especificação técnica e compatibilidade dos equipamentos;
- A pontualidade na entrega e instalação, quando aplicável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

- O adequado suporte técnico e garantia, de acordo com as normas sanitárias e hospitalares;
- O conhecimento de procedimentos e requisitos específicos do setor de saúde.

8.2.5. Ainda de acordo com o §1º do art. 67, a exigência deve ser proporcional e compatível com o objeto licitado:

8.2.6. § 1º As exigências de capacitação técnico-operacional serão restritas ao necessário para garantir a execução do objeto da licitação e deverão estar vinculadas às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

8.2.7. Portanto, a exigência do atestado de capacidade técnica operacional se fundamenta não apenas na legalidade, mas também na necessidade de mitigar riscos contratuais e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde pública, especialmente em contextos de alta criticidade como o hospitalar.

8.3. **Forma de Fornecimento**

8.3.1. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 981.001,37 (novecentos e oitenta e um mil, um real e trinta e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 26 de março de 2025.

11. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº **2025.04.01.01/PE/PMC**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE,** conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1						
2						
3						
...						
					PREÇO GLOBAL (R$):	

Valor global da Proposta: _____ (_____)
Validade da Proposta:
Razão Social:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço Comercial:
Telefone/E-mail:
Banco, Agência e nº da Conta:
Nome do Representante:
CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

_____

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
_____
VISTO

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: **Rua Manoel Braga – 573-Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.462.349/0001-07**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, pela Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra **Elimara de Macedo Lima**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº ___/____-_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002/2024 de 18 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: *(nº telefone, nº celular, e-mail)*							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

2.2.A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

	Cargo ou Função: CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

7.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5.O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
_____
VISTO

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____/CE, ___ de _____ de 20___.

(*assinatura do representante legal do órgão gerenciador*)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(*assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s)*)
(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)

Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade

___/___/_____

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO III.I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _-_/__-__
CADASTRO RESERVA / MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL

CADASTRO RESERVA:
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: *(nº telefone, nº celular, e-mail)*							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: *(nº telefone, nº celular, e-mail)*							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **CROATÁ/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croata/CE, com sede no endereço: **Rua Manoel Braga – 573-Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.462.349/0001-07**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CROATÁ-CE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC**;

1.2.3. A **Ata de Registro de Preços nº** __/__ ;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$..... (.....).**

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa,** recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

f) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
g) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ___ de _____ de 2025.

_____	_____
(*assinatura do representante legal da contratante*)	(*assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada*)
(Nome do Signatário)	(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)	(razão social da empresa contratada)
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF:	CPF:

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
_____
VISTO

ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da Secretaria Municipal de **Saúde**, em atendimento ao programa Manutenção das atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino e Manutenção das ações da estratégia da saúde na Família-ESF, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas a Sra. Elimara de Macêdo Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/CE, dentre outras atribuições, é responsável pela organização e execução dos serviços de saúde, incluindo a atenção primária e o funcionamento pleno do hospital municipal. A necessidade da aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mocho odontológico ergonômico, berço aquecido com leito plano, foco cirúrgico auxiliar de teto, carro para transporte, seladora com controle de temperatura, mesa de cabeceira hospitalar, suportes para soro e bomba de infusão, cadeira de banho, biombo triplo hospitalar, entre outros, permitirá atender as demandas essenciais do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

A aquisição dos itens propostos é fundamental para: garantir o funcionamento eficiente das unidades de saúde no município, oferecendo aos profissionais condições adequadas para realizar os atendimentos e intervenções necessárias; proporcionar conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes, especialmente nas áreas de atenção primária e hospitalar, alinhando-se às diretrizes do SUS para a humanização do cuidado; cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis aos serviços de saúde pública, atendendo padrões de qualidade, eficiência e eficácia nos serviços.

A ausência dos materiais e equipamentos listados poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
No curto prazo: Interrupção ou comprometimento dos atendimentos diários, aumento do tempo de espera dos pacientes, condições inadequadas para realização de procedimentos, além de impacto direto na qualidade do serviço ofertado.
No longo prazo: Perda de credibilidade dos serviços de saúde municipais, risco de agravamento das condições de saúde dos pacientes por falta de equipamentos adequados, comprometimento das metas de saúde pública e necessidade de realocação emergencial de recursos financeiros para aquisição não planejada, o que pode impactar outras áreas da saúde.

Os quantitativos previstos foram estimados com base no levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atual das unidades e projeções para atender o aumento populacional e as necessidades crescentes dos serviços. Todos os itens foram detalhadamente descritos com especificações completas para garantir a aquisição correta e eficiente a necessidade.

A aquisição proposta é essencial para assegurar que a rede de saúde municipal mantenha sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade e acolhimento à população, promovendo melhorias estruturais e funcionais no sistema público de saúde de Croatá/CE.

5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho1, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:
O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração da Ata/Contrato:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP,** podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
_____
VISTO

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- Os materiais e equipamentos permanentes devem ser:

a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer avarias;

b) De excelente resistência, de modo a proporcionar segurança ao usuário;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais fornecidos.
- Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, amassados ou enferrujados.
- A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- Os materiais devem ser novos, de alta qualidade e atender ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
- Os materiais devem cumprir os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- A apresentação dos materiais deve estar em conformidade com as normas técnicas.
- A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer o material do objeto, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequados, pois proporcionarão o atendimento necessário a contratação almejada.

Sustentabilidade:

Eficiência Energética

- Priorizar equipamentos com **selo de eficiência energética (Procel A ou similar)**.
- Equipamentos que apresentem **menor consumo de energia elétrica** sem comprometer o desempenho.

Durabilidade e Vida Útil Prolongada

- Equipamentos fabricados com **materiais resistentes e de alta durabilidade**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

- Previsão de vida útil superior a 5 anos, com **facilidade de manutenção e reposição de peças**.

Baixa Geração de Resíduos

- Produtos com **menor volume de resíduos no fim do ciclo de vida**.
- Preferência por **embalagens recicláveis ou reutilizáveis**.

Redução de Impactos Ambientais no Ciclo de Vida

- Produtos com **menor impacto ambiental** em sua fabricação, uso e descarte.
- Certificação ambiental (ISO 14001, Ecolabel, etc.) será considerada um diferencial.

Reciclabilidade e Logística Reversa

- Equipamentos que possuam **componentes recicláveis**.
- Empresas fornecedoras que disponibilizem **programas de logística reversa** ou recolhimento de produtos ao final da vida útil.

Baixo Impacto à Saúde Humana e ao Meio Ambiente

- Materiais livres de substâncias tóxicas ou perigosas (como metais pesados, CFCs, etc.).
- Preferência por tecnologias que não gerem **poluentes atmosféricos, sonoros ou líquidos**.

Responsabilidade Socioambiental do Fornecedor

- Fornecedores que adotem práticas sustentáveis comprovadas (ex.: uso de energia renovável, gestão de resíduos, ações sociais).
- Preferência por empresas **certificadas em responsabilidade socioambiental (ex.: ISO 26000, Selo Verde, entre outros)**.

Inovação Tecnológica Sustentável

- Equipamentos que apresentem **inovação alinhada com a sustentabilidade**, como automação para economia de energia ou autodiagnóstico de falhas.

Conformidade com Normas Ambientais e de Saúde

- Produtos que estejam de acordo com **legislações ambientais e sanitárias vigentes**, especialmente da **ANVISA**, **IBAMA**, **CONAMA**, entre outras.

Custo Total de Propriedade Sustentável

- Avaliação do **custo total de propriedade**, considerando economia operacional, manutenção, e impacto ambiental ao longo da vida útil.

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de materiais de consumos e equipamentos permanente por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de materiais de consumos e equipamentos permanente por processo carona de órgãos Públicos;

A solução **"a"** foi a escolhida, pois a administração adquirirá bens que por via de modalidade licitatória adequada ao objeto, bem como, propiciará o atendimento das necessidades das unidades administrativas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa **"b"** em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumos e equipamentos permanente, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	ESF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	04085	**MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO** - COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO.	UNIDADE	0	04	**04**	R$ 630,15	**R$ 2.520,60**	**EXCLUSIVA**
02	18559	**BERÇO AQUECIDO COM LEITO PLANO** - SISTEMA DE AQUECIMENTO POR IRRADIAÇÃO DE CALOR, MÓDULO REFLETOR COM ALETAS DIRECIONADORAS PARA AQUECIMENTO HOMOGÊNEO. BASE REFORÇADA EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA EPÓXI E RODÍZIOS COM FREIOS. POSSUI CONTROLES MICROPROCESSADOS COM MODOS AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLADO) E MANUAL, COM ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALHAS E CONDIÇÕES CRÍTICAS. INCLUI GAVETA PARA RAIOS-X, COLCHÃO ATÓXICO E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE). SISTEMA ELÉTRICO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (127/220V), POTÊNCIA MÁXIMA DE 580W, E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 6V PARA OPERAÇÃO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. ATENDE À NORMA TÉCNICA NBR 60601-1.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 20.200,00	**R$ 20.200,00**	**EXCLUSIVA**
03	19950	**FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE TETO** - 2 CÚPULAS COM BATERIA RECARREGÁVEL CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C E ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. ILUMINAÇÃO POR LED COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, LUZ FRIA E BRANCA (3900 A 5400° KELVIN), VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS. HASTE GIRATÓRIA E BRAÇOS ARTICULADOS COM GIROS DE ATÉ 360°, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 500 MM E MÁXIMA DE 1500 MM. ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT E POSSUI SELO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE DE 110 V A 230 V, POTÊNCIA DE 250 VA. CENTRALIZAÇÃO DO FOCO COM MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 31.913,33	**R$ 31.913,33**	**EXCLUSIVA**
04	00449	**CARRO PARA TRANSPORTE** - DE MATERIAL EM AÇO INOX, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PRATELEIRAS PARA-CHOQUE DE BORRACHA PÉS, COM 4 RODÍZIOS DE 5" DOIS GIRATÓRIOS E 2 RODÍZIOS FIXOS DIMENSÕES 90 X 50 X 82CM C X L X A), CUBAGEM 0,369 M³.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 2.938,00	**R$ 5.876,00**	**EXCLUSIVA**
05	09358	**SELADORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA** - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SELADORA DE MESA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNIDADE	02	02	**04**	R$ 1.630,98	**R$ 6.523,92**	**EXCLUSIVA**
06	09615	**MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR** - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA. MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA	UNIDADE	20	0	**20**	R$ 1.250,85	**R$ 25.017,00**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		REGULÁVEL. GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). BASE COM QUATRO RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA 44 CM COMPR. X 42 CM LARG. X 82 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0.94 1.14 M DE ALTURA.CUBAGEM 0,257 M³.							
07	6530	**SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO** - BASE EM FERRO FUNDIDO, FORMATO ESTRELA. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO. HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 4 GANCHOS EM MACIÇO AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS MANIPULO. SISTEMA DIRECIONAL MANUAL, LOCALIZADO NA COLUNA. ESTRUTURA SUPORTA BOMBA DE INFUSÃO. CONTÉM 5 RODÍZIOS, SENDO 3 COM FREIO, DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA, AÇO INOXIDÁVEL RECEBE POLIMENTO.	UNIDADE	04	0	**04**	R$ 725,82	**R$ 2.903,28**	**EXCLUSIVA**
08	02455	**SUPORTE PARA SORO** - COM 5 RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS.	UNIDADE	15	0	**15**	R$ 459,61	**R$ 6.894,15**	**EXCLUSIVA**
09	18004	SUPORTE DE BRAÇO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PARA PUNÇÃO VENOSA, EM AÇO INOX BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX QUADRADO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO: 0,40X0,40X0,80M. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO: 0,80M - MÁXIMO: 1.30M.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 232,89	**R$ 465,78**	**EXCLUSIVA**
10	05372	COLETOR DE URINA FEMININO -COMADRE EM INOX 3500ML É UTILIZADA PARA A COLETA DE URINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES: 40X30 CM CAPACIDADE: 3500 ML.	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 274,91	**R$ 2.749,10**	**EXCLUSIVA**
11	05388	PAPAGAIO COLETOR DE URINA - FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 1000ML (1 LITRO), DIMENSÕES: (26X13) CM, DIÂMETRO DO ORIFÍCIO: 06 CM.	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 157,76	**R$ 1.577,60**	**EXCLUSIVA**
12	04076	**CADEIRA DE BANHO** - EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 150 KG, CHASSI EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO COM ALMOFADA IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA; INCLUSO SUPORTE, COMADRE/COLETOR COM TAMPA; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 EM SILICONE; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO ERGONÔMICO; APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM ANTI-TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESIGN COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL DO ASSENTO; GIRO DE 360 GRAUS PARA FACILITAR A	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 1.899,57	**R$ 18.995,70**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		MOVIMENTAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS.							
13	02653	**BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR** - COM RODIZIOS, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM ESMALTADO, FACES EM TECIDO AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES PROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 M, LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80X0,70X0,50, CUBAGEM: 0,63 M³.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 883,73	**R$ 1.767,46**	**EXCLUSIVA**
14	02653	**BIOMBO DUPLO** - EM AÇO INOX COM RODÍZIOS E CORTINA EM PVC BIOMBO DUPLO COM CORTINAS EM LONA PLÁSTICA/PVC BRANCO; DOBRÁVEL COM EIXOS GIRATÓRIOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIO DE Ø 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO 1,20X0,55X1,80M.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 747,86	**R$ 1.495,76**	**EXCLUSIVA**
15	09637	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODAS** - COM DOIS COMPARTIMENTOS. TAMANHO 40CM X 60 CM.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 1.189,66	**R$ 2.379,32**	**EXCLUSIVA**
16	01306	**VENTILADOR MECÂNICO** - SOLUÇÃO AVANÇADA PARA UTI ADULTO E PEDIÁTRICA, UM VENTILADOR MICROPROCESSADO PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE VENTILATÓRIO COMPLETO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (PESO SUPERIOR A 5KG). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODOS DE VENTILAÇÃO: VASTA GAMA DE MODOS INCLUINDO VCV, PCV, SIMV, SPONT/CPAP, PRVC, DUAL PAP, NPPV, ENTRE OUTROS, ATENDENDO A DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICAS. INTERFACE INTUITIVA: TELA TOUCHSCREEN DE 15 POLEGADAS COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, FACILITANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO.SEGURANÇA DO PACIENTE: SISTEMA DE ALARMES ABRANGENTE COM TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE E CODIFICAÇÃO POR CORES, GARANTINDO RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS ADVERSOS. TECNOLOGIA DE PONTA: VÁLVULA PROPORCIONAL E CIRCUITO FECHADO PARA CONTROLE PRECISO DA VENTILAÇÃO, ALÉM DE MONITORAMENTO COMPLETO DE PARÂMETROS COMO VOLUME, PRESSÃO, FLUXO E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA.CONECTIVIDADE: PORTAS DE COMUNICAÇÃO LVDS, RS232 E PS2 PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 56.975,00	**R$ 113.950,00**	**PRINCIPAL**
17	02758	**BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL** – IPA112: DESIGN MODULAR PARA FÁCIL MANUTENÇÃO LOCAL EM QUALQUER PAÍS ALTA CONFIANÇA GARANTIDA COM DOIS CPU PARA PROCESSAMENTO FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA EUROPÉIA ISO13485 QUALIFICAÇÕES ROHS & CE DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS BOTÕES NUMÉRICOS PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO ALÇA CONFORTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO BOTÃO DE MODO NOTURNO PARA O PACIENTE SE SENTIR MAIS CONFORTÁVEL A NOITE PÉS ANTIDERRAPANTES DIFERENTES MODOS DE INFUSÃO PARA SATISFAZER DIFERENTES ESCOLHAS MÉDICAS MODO DE PESO CORPORAL BIBLIOTECA DE DROGAS PROTETOR CONTRA GOTÍCULAS DE ÁGUA NA ENTRADA, PARÂMETROS : IPA112, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO, NÃO EMPILHAVEL, MODOS DE INFUSÃO: MODO DE TAXA, TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL; MODOS DE INFUSÃO: MODO DE TAXA, TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL. BIBLIOTECA DE DROGAS: LISTA DE 20	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 5.610,04	**R$ 11.220,08**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

		DROGAS COM CÓDIGO DESCRITO NO DISPLAY. PRECISÃO: ±5%. VARIAÇÃO DO TEMPO: 00:01-99:59 (HORA, MINUTO). VARIAÇÃO DO VOLUME: 0-9999,9ML. VELOCIDADE DO FLUXO 0,1ML/H-1.200ML/H. VELOCIDADE DO BOLUS 1-1,200ML/H,PROGRAMÁVEL, PASSOS DE FLUXO 1ML/H ATÉ 100ML/H E 1ML/H ACIMA DE 100ML/H ; ATÉ 100ML/H E 1ML/H ACIMA DE 100ML/H, ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS : AUTO-TESTE; AR NA LINHA; OCLUSÃO; PERTO DO FIM DA INFUSÃO; VTBI CONCLUIDA; BAIXA BATERIA; BATERIA EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR; TEMPERATURA BAIXA; MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMÁRIA; MAL FUNCIONAMENTO NA MPU; CIRCUITO DEFEITUSO; DESCONEXÃO DA REDE A/C; CONEXÃO DA REDE A/C;KVO 0,1-5ML/H- AJUSTÁVEL, PRESSÃO DE OCLUSÃO: ALTA:40K±20KPA,MÉDIA 620KPA±20KPA,BAIXA 100KPA±20KPA, DETECÇÃO DE AR NA LINA ONDAS ULTRASSÔNICAS, BATERIA 4 HORAS - BATERIA DE LITIO 11,1V/2000MA, CONSUMO 30VA, REDE A/C 100-240V 50HZ/60HZ, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO CF, IPX4, DIMENSÕES 13X17,5X23CM, PESO 2KG.							
18	13552	**MONITOR MULTPARÂMETROS** - POSSUE CAPACIDADE MODULAR QUE PERMITE FLEXIBILIDADE NAS CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS PARA ATENDER A TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE PACIENTES.O MONITORES POSSUE DESIGN ERGONÔMICO E SOFTWARE TOTALMENTE AMIGÁVEIS. TUDO CONCEBIDO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONFORTO, USABILIDADE E INTERAÇÃO COM OS USUÁRIOS. A TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE EM ALTOS NÍVEIS OFERECE INTERATIVIDADE E DADOS DE INFORMAÇÃO QUALIFICADOS. CONTANDO TAMBÉM COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO, PARÂMETROS PRECISOS, TECNOLOGIA OPCIONAL DE TOUCHSCREEN, VISUALIZAÇÃO MULTICANAIS, TRANSPORTABILIDADE, VERSATILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, OS MONITORES CMOS DRAKE, ASSIM COMO AS FIGURAS TRADICIONAIS DAS ANTIGAS ESCRITURAS, TRANSMITEM PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFIANÇA E SOLIDEZ QUE VÃO ALÉM DO TEMPO. TELA DE 17 POLEGADAS; PARÂMETROS RÁPIDOS E PRECISOS; 6 CURVAS DE ECG SIMULTÂNEAS; VISUALIZAÇÃO DE MULTICANAIS; VISUALIZAÇÃO COM NÚMERO GRANDES NA TELA; BATERIA DE ALTA DURAÇÃO PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; COMUNICAÇÃO EM REDE E COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; INTERFACE OXICARDIORESPIROGRAMA; USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 18.227,67	**R$ 36.455,34**	**EXCLUSIVA**
19	02202	**KIT TALA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A** - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. MATERIAL EMBORRACHADO; MALEÁVEL; GALVANIZADA; COBERTA COM E.V.A. DIMENSÕES: COR: ROXA TAMANHO: PP DIMENSÕES: 30 X 8CM COR: AZUL TAMANHO: P DIMENSÕES: 53 X 8CM COR: LARANJA TAMANHO: M DIMENSÕES: 63 X 9CM COR: VERDE TAMANHO: G DIMENSÕES: 86,5 X 10CM.	KIT	30	0	**30**	R$ 90,26	**R$ 2.707,80**	**EXCLUSIVA**
20	4240	**CINTA PÉLVICA - TIPO SLING PELVIC** - APH PARA RESGATE POSSUI FIVELA AUTOSTOP TESTADA INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR O ENGATE COM A FORÇA CORRETA; O DISPOSITIVO POSSUI UMA COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO EM SUA PARTE POSTERIOR PERMITINDO UM DESLIZAMENTO FACILITADO POR BAIXO DA VÍTIMA; O TECIDO INTERNO É MACIO E EVITA	UNIDADE	10	0	**10**	R$ 751,44	**R$ 7.514,40**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		DESCONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; O EXTENSOR COM TIRAS AUTOCOLANTES PROPORCIONA UMA FIXAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL UMA VEZ QUE A FIVELA AUTOSTOP SEJA ENGATADA; A PRESSÃO NA PELE NÃO EXCEDE 32 MMHG GARANTINDO A PROTEÇÃO DA PELE DOS DANOS POR PRESSÃO.							
21	09621	**PRANCHA SCOOP** - A PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA) FOI PROJETADA PARA SER DESACOPLADA EM UMA OU AMBAS AS EXTREMIDADES E USADA PARA RECOLHER SUAVEMENTE O PACIENTE UTILIZANDO UM MOVIMENTO DE FECHAMENTO DO TIPO TESOURA. DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO TOTALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TORNANDO A PRANCHA SCOOP HOSPICENTER LEVE E DURÁVEL. TAMBÉM, É AJUSTÁVEL LONGITUDINALMENTE PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CORPO. **A PRANCHA SCOOP POSSUÍ** 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. **CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA SCOOP HOSPICENTER**, ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG; DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG; REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	05	0	**05**	R$ 3.736,67	**R$ 18.683,35**	**EXCLUSIVA**
22	08328	**APARELHO DE AEROSOL 6 SAÍDAS** - COM SUPORTE PARA MASCARA, 6 KITS DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO BIVOLT CHAVEADO. VAZÃO DE 70 L/MIN.	UNIDADE	02	0	**02**	R$ 4.610,00	**R$ 9.220,00**	**EXCLUSIVA**
23	19702	**ASPIRADOR DE SANGUE E SALIVA** - BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. CAPACIDADE DE 1 LITRO. LEVE, FÁCIL, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, PODE SER USADO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 782,97	**R$ 782,97**	**EXCLUSIVA**
24	18012	**OXICAPNÓGRAFO** - EQUIPADO COM SISTEMA SIDESTREAM O APARELHO QUE MONITORA O DIÓXIDO DE CARBONO E OS GASES ANESTÉSICOS INALADOS PELO PACIENTE DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO. MONITOR COM CONFIGURAÇÃO: SIDESTREAM + SPO2; POSSUI CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA DE CO2 E SPO2; COMPENSAÇÃO DE ÓXIDO NITROSO NO2; COMPENSAÇÃO DE O2; DISPLAY COM AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE; EQUIPADO COM CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES; AJUSTE DA VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S; EQUIPADO COM AJUDA "ONLINE" NA TELA; INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA); PRODUTO BIVOLT: 110 A 230VAC - 50/60HZ; FONTE EXTERNA: 12 A 36VDC - (ESTABILIZADA); BATERIA FABRICADA EM CHUMBO-ÁCIDO, 12VDC COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA E CAPACIDADE DE USO APROXIMADO DE 6H QUANDO TOTALMENTE CARREGADA; ALARME ACIONADO EM CASOS QUE NÃO HÁ SENSOR DE CO2 OU DE OXIMETRIA; ALARME ACIONADO EM CASOS DE AUSÊNCIA DO FILTRO, OCLUSÃO DA CÂNULA E LINHA DE AMOSTRAGEM, LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 30.086,67	**R$ 30.086,67**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		PARA TODOS OS PARÂMETROS; INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME ;INDICAÇÃO VISUAL DAS MENSAGENS DE ALARME; DIMENSÕES: 14,0CM X 22,8CM X 21,0 CM; PESO 5,5 KG.							
25	02863	**APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO** - LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. SONDA STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V.	UNIDADE	0	03	**03**	R$ 1.558,46	**R$ 3.116,92**	**EXCLUSIVA**
26	6520	**MICRO MOTOR** - DE USO ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM AJUSTAVEL NO PROPRIO INSTRUMENTO.	UNIDADE	0	4	**4**	R$ 1.279,10	**R$ 5.116,40**	**EXCLUSIVA**
27	6520	**COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO** - COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE (40L). PESO LÍQUIDO (42KG). DIMENSÕES (45 X 45 X 72CM). PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY 70/30 (%) 30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. CONSUMO (1496WATTS)	UNIDADE	0	02	**02**	R$ 3.899,00	**R$ 7.798,00**	**EXCLUSIVA**
28	04877	**CONTRA-ÂNGULO** - CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, COM ENCAIXE PADRÃO INTRAMATIC, SISTEMA DE SPRAY EXTERNO PARA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DA ÁREA DE TRABALHO, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE 1:1, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. DEVE POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTINDO CONFORTO AO OPERADOR E AO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO COMPATÍVEL COM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS OU ELÉTRICOS PADRÃO INTRA.	UNIDADE	0	03	**03**	R$ 1.243,00	**R$ 3.729,00**	**EXCLUSIVA**
29	16565	**MESA PARA ESTUFA OU AUTOCLAVE** - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO. MEDIDAS: 80 X 60 X 50 CM (ALT X COMP X LAR)	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 2.083,33	**R$ 2.083,33**	**EXCLUSIVA**
30	04681	**ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA** - CAPACIDADE 40 LITROS. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO PARTE EXTERNA EM PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE AÇO INOX. INDICADOR DE TEMPERATURA ANALÓGICO E TERMOSTATO ELETROMECÂNICO. MEDIDAS INTERNAS: 34X34X36 CM. MEDIDAS EXTERNAS: 55X45X52 CM. CAPACIDADE: 40 LITROS. POTÊNCIA: 550 WATTS. 3 BANDEJAS	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 3.512,86	**R$ 3.512,86**	**EXCLUSIVA**
31	00527	**AGITADOR TIPO VORTEX** PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES COM PLATAFORMA CÔNICA; DOIS MODOS DE TRABALHO, TOQUE OU CONTÍNUO; BASE COM VENTOSAS; VELOCIDADE FIXA 2.800RPM; VOLTAGEM 220V/60HZ; CONTROLE ANALÓGICO 2 POSIÇÕES; 40W.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 1.443,81	**R$ 1.443,81**	**EXCLUSIVA**
32	4330	**CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO CLÍNICO**. CENTRÍFUGA ÂNGULO FIXO 12 TUBOS DE 15 ML 4000RPM 220V; TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 5.172,87	**R$ 5.172,87**	**EXCLUSIVA**
33	16365	**CONTADOR DE CÉLULAS DIFERENCIAL, PARA HEMATOLOGIA**. CONTAGEM DIFERENCIAL E	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 815,91	**R$ 815,91**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

		VALORES RELATIVOS. 11 TECLAS (9 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES). CONTAGEM SEPARADA DE ERITROBLASTOS. CONTAGEM ATÉ 999 CÉLULAS. ALARME SONORO, TIMER E CRONÔMETRO INTERNO. TENSÃO DE 220V.							
34	06689	**MÁQUINA DE HEMATOLOGIA** É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS QUE ANALISAM AS CÉLULAS SANGUÍNEAS. ELE AUTOMATIZA O HEMOGRAMA, FORNECENDO DADOS RÁPIDOS E PRECISOS SOBRE PARÂMETROS COMO CONTAGEM DE GLÓBULOS VERMELHOS, GLÓBULOS BRANCOS, PLAQUETAS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS (VCM E CHCM). UTILIZA TÉCNICAS COMO IMPEDÂNCIA ELÉTRICA E ANÁLISE ÓPTICA PARA CONTAR CÉLULAS, ALÉM DE SISTEMAS DE DIFERENCIAÇÃO AUTOMÁTICA PARA IDENTIFICAR TIPOS DE LEUCÓCITOS. IDEAL PARA LABORATÓRIOS DE GRANDE PORTE, ESSES DISPOSITIVOS OPERAM DE FORMA CONTÍNUA E PRECISA, AJUDANDO NO DIAGNÓSTICO DE CONDIÇÕES COMO ANEMIA, INFECÇÕES E DISTÚRBIOS HEMATOLÓGICOS.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 108.833,33	**R$ 108.833,33**	**PRINCIPAL**
35	482078	**FOCO DE TETO CIRÚRGICO HOSPITALAR** É UM EQUIPAMENTO MÉDICO ESSENCIAL, PROJETADO PARA FORNECER ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE E QUALIDADE EM AMBIENTES CIRÚRGICOS. O MODELO PROPOSTO POSSUI AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FONTE DE LUZ: UTILIZA LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO INTENSA E HOMOGÊNEA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SEM GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO CIRÚRGICO. CONTROLE DE INTENSIDADE: SISTEMA DE AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, GARANTINDO VISIBILIDADE IDEAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO SEM SOMBRAS: O FOCO É PROJETADO PARA GARANTIR UMA ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM A FORMAÇÃO DE SOMBRAS NO CAMPO OPERATÓRIO, ESSENCIAL PARA PRECISÃO E SEGURANÇA DURANTE A CIRURGIA. MOVIMENTAÇÃO E AJUSTE DE POSIÇÃO: O EQUIPAMENTO APRESENTA ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM MOVIMENTO EM 360° E AJUSTE DE ALTURA, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO IDEAL DA LUZ, CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. O SISTEMA É SUAVE E FÁCIL DE MANUSEAR, SEM RISCO DE DESAJUSTES DURANTE A OPERAÇÃO. DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO: O MODELO TEM UM DESIGN MODERNO, QUE MAXIMIZA O ESPAÇO DA SALA DE CIRURGIA E MINIMIZA A OBSTRUÇÃO VISUAL. O FOCO É FIXADO NO TETO, GARANTINDO LIBERDADE DE MOVIMENTO NA SALA E FACILITANDO A CIRCULAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: EQUIPADO COM UM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA POR LONGOS PERÍODOS SEM COMPROMETIMENTO DO DESEMPENHO DA LUZ. DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O FOCO DE TETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM COMPONENTES DE LONGA VIDA ÚTIL, O QUE ASSEGURA O BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CONFORMIDADE COM NORMAS: O FOCO	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 30.180,00	**R$ 30.180,00**	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

		CIRÚRGICO ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA ESTABELECIDAS POR ÓRGÃOS REGULATÓRIOS, COMO ANVISA E ISO.ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS DE CIRURGIA E UNIDADES DE URGÊNCIA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E PRECISÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.							
36	379460	**RAIO-X DIGITAL HOSPITALAR** É UM EQUIPAMENTO AVANÇADO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, PROPORCIONANDO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DIGITAL (DDR OU DR). ELE OFERECE CONTROLE INTELIGENTE DE EXPOSIÇÃO, OTIMIZANDO A DOSE DE RADIAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA IMAGEM, E GARANTE AGILIDADE NO DIAGNÓSTICO COM IMAGENS IMEDIATAMENTE DISPONÍVEIS. POSSUI SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ERGONÔMICO, CONECTIVIDADE DICOM PARA ARQUIVAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS, E TELA DE VISUALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. ALÉM DISSO, ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS, SENDO IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE	01	0	**01**	R$ 447.299,33	**R$ 477.299,33**	**PRINCIPAL**
VALOR GLOBAL: R$ 981.001,37 (novecentos e oitenta e um mil, um real e trinta e sete centavos)									

11. JUSTIFICATIVA DA NÃO RETIRADA DE COTA

Justifica-se a NÃO RETIRADA DE COTA RESERVADA para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, pelo fato de que, os **Itens 16, 34 e 36** possuírem quantitativo não divisível em 25%, impossibilitando o atendimento ao disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Assegurar as condições necessárias para a implementação de boas práticas nos serviços de saúde.
- Qualificar a assistência à saúde.
- Garantir o fornecimento eficiente a todas as áreas organizacionais, minimizando custos e assegurando que os serviços do Sistema Único de Saúde não sofram interrupções prejudiciais.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, disponibilizando materiais adequados para as atividades rotineiras da administração.
- Mitigar os riscos de atrasos nas atividades, evitando desgaste ou interrupção dos serviços da instituição por falta de materiais.
- Assegurar a execução eficiente dos serviços de apoio administrativo, baseados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Dinamizar os serviços nas repartições administrativas, resolvendo pendências devido à falta de materiais adequados.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação da rede de saúde pública pode, direta ou indiretamente, acarretar diversos **impactos**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ambientais ao longo de seu ciclo de vida. A seguir, elencam-se os principais impactos potenciais associados:

Consumo de Recursos Naturais

- Utilização de matérias-primas não renováveis (metais, plásticos, vidro, etc.) na fabricação dos equipamentos.
- Alto consumo de energia e água durante os processos produtivos.

Geração de Resíduos Sólidos

- Resíduos provenientes das embalagens (plástico, isopor, papelão, etc.).
- Resíduos resultantes do descarte de equipamentos obsoletos ou danificados, especialmente os de grande porte.
- Risco de geração de resíduos eletroeletrônicos (REEE) sem destinação ambientalmente adequada.

Consumo de Energia Elétrica

- Equipamentos de uso contínuo podem demandar grande volume de energia elétrica, contribuindo para a emissão indireta de gases de efeito estufa, a depender da matriz energética.

Poluição Química

- Possibilidade de vazamento ou descarte inadequado de substâncias químicas, como óleos, gases refrigerantes, ou componentes tóxicos presentes em equipamentos hospitalares.

Emissão de Poluentes

- Durante a fabricação e o transporte, pode ocorrer a emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.
- Alguns equipamentos, especialmente os mais antigos, ainda podem utilizar substâncias com potencial de destruição da camada de ozônio (ex.: CFCs).

Poluição Sonora

- Equipamentos com funcionamento ruidoso podem contribuir para a poluição sonora em ambientes hospitalares e unidades de saúde.

Impactos no Descarte Final

- Descarte incorreto ao final da vida útil pode causar contaminação do solo, lençóis freáticos e impactos à saúde humana.
- Equipamentos hospitalares podem conter metais pesados ou elementos perigosos que exigem destinação especial.

Pegada de Carbono

- A logística de aquisição e transporte dos equipamentos pode gerar uma pegada de carbono significativa, sobretudo em compras interestaduais ou internacionais.

Esse levantamento é essencial para orientar a seleção de produtos mais sustentáveis e fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais, além de embasar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

decisões que minimizem os impactos ao meio ambiente e promovam uma gestão responsável na saúde pública.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **"DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 17 de março de 2025.

20. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00011.20250311/0001-68 - Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.18.01. - Contrato N° 202504070001. Objeto: Contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação (construção de duas salas) no Núcleo de Artes e Cultura (NAEC) José Assef Fares, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, Dotação Orçamentaria: 1101.13.392.0010.1.040. Elemento de Despesas: 44905199. Vigência do Contrato: até 60 (sessenta) dias. Contratada: P2J Empreendimentos LTDA. Assina Pelo(a) Contratado(a): Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo. Assina Pelo (a) Contratante: Maria da Conceição Alves Melo. Valor Global: R$ 92.995,63 (noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025. Boa Viagem/CE, 08 de abril de 2025. Maria da Conceição Alves Melo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.11.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de água mineral natural, potável de forma parcelada, em garrafões de 20 litros e embalagens de 1,5 l e 500 ml, visando atender as necessidades das unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE. Empresa: F Vilemar de Oliveira Valente, CNPJ: 44.448.828/0001-82. Tendo menor valor global referente aos lotes 01 e 02, no valor de R$ 175.729,3 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Gerenciador(a) da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 08 de Abril de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.03.01.01-SMS, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Credenciamento N° 2023.12.22.40-CHM-SMS e Inexigibilidade de Licitação N° 001/2024-INEX-SESAU cujo objeto é o Credenciamento de profissionais prestadores de serviço na área de saúde junto a Secretaria de Politicas para a Saúde de Campos Sales. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 01 de março de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, até 01 de março de 2026. Campos Sales/CE, 27 de fevereiro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025

(Repetição)

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº PE004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e divulgação das ações governamentais em mídias eletrônicas (sites, blogs e versões eletrônicas de jornais) e rádio, foi adiada para o dia 28 de abril de 2025, às 10h00. O Adiamento decorre das alterações promovidas no Edital, conforme disposto no Primeiro Adendo Modificador, devidamente publicado no site oficial do Município de Campos Sales e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Licitações do TCE-CE e na plataforma de realização do certame.

Campos Sales - CE, 8 de abril de 2025.
EMMANUEL MENEZES ALBUQUERQUE MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

O(A) Sec. Mun.de Planejamento, Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando a execução e acompanhamento dos procedimentos inerentes a captação de recursos, gerenciamento de convênios e programas e prestação de contas, junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, incluindo solução tecnológica integrada para acompanhamento do fluxo, de interesse de Diversas Secretarias do Município de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: (85)3343.0675 ou no endereço: Largo Francisco Xavier De Medeiros Imac. Conceição.

Canindé-CE, 8 de abril de 2025.
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2025/CP

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 29 de Abril de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública Nº 002/2025/CP. Objeto: Construção de Escola em Tempo Integral Térrea do bairro do Açude, Catunda/CE - FNDE - Escola 9 salas. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 99447-980 ou no Endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, Catunda/CE.

Catunda-CE, 8 de Abril de 2025.
MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.01.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente destinado à Atenção Primária e ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE. - Data de Abertura: 24/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br.

Croatá - CE, 8 de abril de 2025.
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Autorização para Contratação. Processo Administrativo N.º 2025.04.08.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 38/2023/SEAD, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí). Objeto: Aquisição de kits de unidades fotovoltaicas destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE. Empresa Detentora do Registro: R2A Construções LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.863.757/0001-90, totalizando o valor de R$ 2.817.213,82 (dois milhões oitocentos e dezessete mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 - Data da Homologação e Autorização: 08 de abril de 2025.

Farias Brito-CE, 8 de abril de 2025.
ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.1

Retificação ao Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.02.1, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n.º 64, página 306 de 03 de abril de 2025. Onde se Lê: "2024.02.04.1". Leia-se: "2025.04.02.1". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito-CE, 8 de abril de 2025.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2024

Aviso de Disponibilidade do Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME da CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2024 - SECULTFOR, encaminhado pelo Órgão de Origem, encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (Comprasfor) por meio do link https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2569&fonte=Novo. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. PROCESSO: Chamada Pública Nº 16/2024. ORIGEM: Secretaria da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. OBJETO: O fomento a 30 (trinta) projetos de baixo orçamento nas diversas formas de manifestações, voltados para os agentes culturais pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que residem no município de fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, preservação e continuidade da memória e ancestralidade. Considerando o direito da pessoa idosa, bem como o compromisso em promover políticas públicas que garantam o direito de envelhecer para todos, este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas que residem no Município de Fortaleza, desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídica, por meio do recurso recebido com base no Art. 9º, § 1º, do Decreto Nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc e a Lei Federal N° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso

Fortaleza - CE, 8 de abril de 2025.
JOSÉ LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1303.001/2025

Aviso de Resultado de Analise - Objeto: Inscrição de Editoras, Titulares de Direito Autoral, Distribuidoras e/ou Representantes Legais, com fins à seleção de material didáticos para implementação e manutenção do ensino infantil, junto a Educação do Município de Graça/CE.

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados o Resultado da Análise das Obras apresentadas pela única empresa inscrita, CRE Distribuidora e Representação Comercial LTDA, cuja as obras foram Aprovadas pela comissão técnica de avaliação. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o item 6.1 do edital da Chamada Pública n° 1303.001/2025. O Resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados no site http://www.graça.ce.gov.br/. Informações no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro.

Graça - CE, 8 de abril de 2025.
ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP

Secretaria de Assistência Social

A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretária de Assistência Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 00.004/2025-SRP, ID nº 90002, que tem como objeto a Seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material serigráfico, adesivos, tecidos e placas de interesse das diversas Secretarias do Município de Guaiúba. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras GOV (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: http:// www.comprasgov.gov.br, https://www.guaiuba.ce.gov.br// ou https://licitacoes. tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Compras GOV (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 24/04/2025. Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 09h00min. Inicio da Disputa de Lances às 09h00min dia 24/04/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br.

Guaiúba, 8 de Abril de 2025.
PAULO CESAR FARIAS LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ______
VISTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0304.01/2025-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **as 09h, do dia 30 de Abril de 2025,** no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Concorrência Pública Nº 0304.01/2025- CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de prédios públicos, no município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.acarau.ce.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 07 de Abril de 2025. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PMPF.01.210325.CE.SEINFRA,** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Pires Ferreira/CE** – Data de Abertura: **28/04/2025** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: **http://compras.m2atecnologia.com.br | https://www.piresferreira.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br** – Link de Realização dos Lances: **http://compras.m2atecnologia.com.br** – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipueiras - Aviso de Licitação - Pregão Nº 005/2025-PE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 005/2025-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Unijato 3/4'', conforme especificações detalhadas, para o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://saaeipueiras.ce.gov.br/. **Ipueiras/CE, 09 de abril de 2025. Jose Gerardo da Silva Moreira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-007/2025-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 24.04.2025 às 08:00 horas (horário de brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicaccess "acesso identificado no link - acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1, oriundo do Contrato Nº 2025.04.03.1.Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para 1ª Etapa Da Reforma Do Museu Histórico Do Crato/CE. Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0030.1.083.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: Construtora Morais Vasconcelos Ltda. valor global – R$ 1.311.796,94. Vigência do contrato: 10 meses. Assina pela contratante: Maria Fabiana Gomes Vieira. Data da assinatura: 07 de Abril de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente destinado à Atenção Primária e ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE. - Data de Abertura: 24/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Jusciê Pereira da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde torna público que no próximo dia 24 de abril de 2025, às 9h30min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 012/2025.02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de profissionais e pacientes internos vinculados ao Hospital Dr. Antônio Nery Filho mantido pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 08 de abril de 2025. Maria Adriana M. de Sousa - Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 011/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em solução de controle de pragas, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 25/04/2025. Abertura das propostas: 25/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Palhano, Ceará, 08/04/2025. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Pregoeira em Exercício.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N. º 2025.04.08.01/PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: 10/04/2025. Abertura das propostas: 29/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio Informações gerais: www.bllcompras.com. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites www.bllcompras.com, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 08 de abril de 2025. Iarinda Franca de Almeida - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 28 de Abril de 2025 às 09h00min, Concorrência Pública, Menor Preço, Nº 002.25-CP-SEJUV, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Construção do espaço esportivo comunitário no Município de Ipueiras - CE, conforme Instrumento nº 967869/2024 (Novo PAC). E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **08 de abril 2025. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2025-PERP – A Secretaria de Educação do Município de Aracati, torna público que realizará no **dia 24 de Abril de 2025, às 09h,** no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.007/2025-PERP, referente ao **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 0804.01/2025-SEDUC. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo diversos destinados as Secretarias do Município de Ararendá-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: (88) 3633-1188 ou no endereço: ararenda.ce.gov.br -. **Ararendá/CE, 09 de abril de 2025. Francisco Diogem do Vale - Agente de Contratação - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.01 – Torna público que realizará **às 08h, do dia 25 de Abril de 2025,** no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar.** O Edital poderá ser consultado no referido site M2A, Site: www.tce.gov.br/licitacoes e no Setor de Licitações do CPSMIG. **Iguatu-CE, 08 de Abril de 2025.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Postes danificados: mais de 418 mil notificações são emitidas

INFRAESTRUTURA | A fiscalização e a manutenção das estruturas são executadas por diferentes órgãos

ALICE BARBOSA
ESPECIAL PARA O POVO
alice.barbosa@opovo.com.br

No Ceará, em 2024, a Enel Distribuição regularizou 23 mil postes sob sua responsabilidade e removeu 16 toneladas de fiação irregular. No período, a companhia emitiu 418.162 notificações de correções nos equipamentos para empresas de telecomunicações e registrou 1.112 ocorrências de colisões.

A fiscalização e a manutenção dos postes são executadas por diferentes órgãos. Na Capital, a Agência de Fiscalização (Agefis) monitora, a partir de denúncias, a situação dos equipamentos e notifica a empresa responsável

ALICE BARBOSA / ESPECIAL PARA O POVO

POSTE na calçada da antiga Fábrica Guararapes, no Antônio Bezerra

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO ____

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.02.1, publicado no Jornal O Povo, Caderno Economia, página 10, de 03 de abril de 2025. Onde se lê: "2024.02.04.1", Leia-se: "2025.04.02.1". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 08 de abril de 2025. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente destinado à Atenção Primária e ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE. - Data de Abertura: 24/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscié Pereira da Silva.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Sobral - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 002002/2025 (Licita Mais Brasil) - Aviso de Licitação. Datas e horários - (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 10/04/2025, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 28/04/2025, 8h; Início da Disputa: 28/04/2025, às 08:15h. Objeto: Contratação de consultoria técnica de gestão de pessoas (Lote nº 01) e execução da escrituração contábil tributária para cumprimento da IN nº 2.043/2021-RFB (Lote nº 02) destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **Sobral-CE. 03/04/2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação. A Agente de Contratação/Pregoeira, comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025 CE, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para criação de artes gráficas para serviços de marketing das redes sociais, assessoria junto às comissões permanentes e temporárias, serviços de gerenciamento do arquivo, fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de governança, junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 28 de abril de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 10:00h, disputa de lances a partir das 10:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Senador Pompeu-CE, 08/04/2025.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Chamada Pública Nº. 002/2025-CHP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público que a partir do dia 11/04/2025 (das 09h00 às 15h30) até o dia 29/04/2025, receberá os documentos de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 002/2025-CHP, que versa acerca do Credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, visando a concessão de vale alimentação/refeição de forma contínua aos colaboradores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas e https://www.cisvale.ce.gov.br/. Informações: Fone: (85) 2180-7671. **Caucaia - CE, 08 de abril de 2025. Cláudia Romeu de Medeiros Ferreira - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.01- DIV, que tem como objeto o Registro de Preços Para a Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga) e de botijões envasados para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia. Data da sessão pública: 24 de abril de 2025 às 09h00min (horário oficial de

II – ANÁLISE

Quanto à pontuação da entrevista, a Administração Pública, prezando pelos princípios da legalidade, motivação e ampla defesa, realizou a devida **convocação do servidor responsável pela condução da entrevista**, a fim de prestar esclarecimentos sobre a nota atribuída à recorrente.

Em resposta, o entrevistador informou que, apesar da cordialidade e postura da candidata, **suas respostas foram evasivas e demonstraram pouco domínio sobre questões básicas relativas às atribuições do cargo de Entrevistadora Social**, o que justificou, de forma objetiva, a atribuição de **36 pontos**. Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade no procedimento, tampouco erro material ou vício na avaliação, tratando-se de juízo técnico fundamentado pela banca.

Cumpre destacar que a avaliação em entrevista envolve critérios técnicos e subjetivos previamente definidos no edital, sendo legítimo o entendimento da banca quanto à suficiência e clareza das respostas apresentadas pela candidata, desde que devidamente justificados — o que, no caso, restou atendido.

No que tange à apresentação de certificados de cursos da Trilha Formativa do Cadastro Único, observa-se que tais documentos foram **apresentados apenas em sede de recurso**, não tendo sido entregues no **momento oportuno**, qual seja, o **ato da inscrição**, conforme expressamente disposto no edital do certame.

Nesta forma, a apresentação extemporânea de documentação para análise curricular **não pode ser acolhida**, sob pena de afronta ao princípio da **isonomia**, à **vinculação ao edital** e à **segurança jurídica**. A Administração Pública, ao conduzir processo seletivo, deve seguir fielmente as regras editalícias, às quais estão vinculados todos os candidatos.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto por **Patrícia Ribeiro do Nascimento**, mantendo-se inalterada a pontuação atribuída na fase de entrevista, bem como **desconsiderando os certificados apresentados fora do prazo previsto em edital**, por **intempestividade**.

Publique-se.
Cientifique-se a interessada.
Arquive-se.

Chaval/CE, 08 de abril de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:164CC94F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE**– Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.04.01.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.** – Data de Abertura: **24/04/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E01B4FF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-SEMED. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E FORMAÇÕES PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **28.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:_____
VISTO

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:006C9045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B40BAD13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1117/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a possibilidade de redução da carga horária de servidores públicos municipais que sejam